

M I N U T A

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRECTOR TÉCNICO DE OBRA / DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

(conforme o anexo III da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 26/2008 de 9 de Maio)

_____ (a), morador na _____, contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (b), sob o número _____, declara, na qualidade de director de fiscalização da obra, que a obra localizada em _____ (c), à qual foi atribuído o alvará de licença ou emitido o recibo da comunicação prévia de obras de edificação n.º _____, cujo titular é _____ (d), se encontra concluída desde _____ (e), em conformidade com o projecto aprovado, com as condicionantes da licença ou da admissão da comunicação prévia ou com a utilização prevista no alvará de autorização de utilização, e que as alterações efectuadas ao projecto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis _____ (f) _____ (g), morador na _____, contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (b) sob o n.º _____, declara, na qualidade de _____ (h), que a obra localizada em _____ (c), à qual foi atribuído o alvará de licença ou emitido o recibo da comunicação prévia de obras de edificação n.º _____, cujo titular é _____ (d), se encontra concluída em conformidade com o projecto aprovado, com as condicionantes da licença ou da admissão da comunicação prévia ou com a utilização prevista no alvará de autorização de utilização, e que as alterações efectuadas ao projecto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

_____ (data)

_____ (assinatura) (i).

Instruções de Preenchimento:

- (a) Nome e habilitação profissional do director técnico da obra ou director de fiscalização de obra.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (d) Indicação do nome e morada do titular.
- (e) Data da conclusão da obra.
- (f) A preencher nos casos previstos no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Abril.
- (g) Nome e habilitação profissional.
- (h) Indicar se se trata de técnico autor do projecto ou de mandatário do dono da obra com a habilitação legalmente exigida para o efeito.
- (i) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.